



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PREG N° 002 de 30 de janeiro de 2023

**PROCESSO SELETIVO INGRESSO EXTRA DA UAEADTec/UFRPE
1º PERÍODO LETIVO DE 2023**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação torna público o Edital n° 002/2023 do Processo Seletivo para Ingresso Extra que visa o preenchimento de vagas ociosas nos cursos de graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco na Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UAEADTec). O ingresso no período letivo 2023.1, através do processo seletivo de que trata este edital, ocorrerá por meio de quatro modalidades: **Transferência interna (Reopção), Reintegração, Transferência Externa e Portador de Diploma**. Todo o processo seletivo ocorrerá **exclusivamente on-line** seguindo cronograma deste edital. Este edital é regido de acordo com o Regimento Geral da UFRPE, Resolução CEPE/UFRPE n° 354/2008, n° 34/1997, n° 180/1991, n° 181/1991 e observadas as condições que se seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas disponibilizadas de que trata este edital será efetuada **exclusivamente on-line** através da análise dos documentos solicitados para cada modalidade de vaga disponibilizada.

1.2 A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo do Edital Extra n° 002/2023 implica em conhecimento e em concordância expressa com as normativas expressas neste edital.

1.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Cadastro para inscrição

O cadastro para inscrição ocorrerá através do preenchimento do **Formulário Eletrônico** disponível no link na página do site da UAEADTec (http://www.ead.ufrpe.br/ingresso_extra_2023.1) período de **01 a 06 de fevereiro de 2023** para TODOS(AS) os(as) candidatos(as). Os(As) candidatos(as) deverão informar os seguintes dados no formulário eletrônico: nome, CPF, RG, curso EAD de graduação para ingresso na UFRPE, polo presencial e a modalidade de ingresso extra.

Ao finalizar sua inscrição eletrônica o candidato deverá salvar ou imprimir seu comprovante de inscrição, disponível no menu esquerdo da página. O documento deverá ser enviado junto à documentação comprobatória para análise dos documentos.

Esta etapa é **obrigatória** e antecede o envio da documentação comprobatória da modalidade solicitada pelo(a) candidato(a).

O(a) candidato(a) só poderá realizar sua inscrição 1 (UMA) única vez e em apenas UMA modalidade, sendo inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos enviados. Caso seja verificada mais de uma inscrição do mesmo candidato, a última inscrição realizada será considerada para fins deste processo seletivo.

2.2 Envio eletrônico da documentação comprobatória

Após o preenchimento do Formulário Eletrônico (item 2.1), o(a) candidato(a) deverá enviar por e-mail, no período de **07 a 08 de fevereiro de 2023**, os arquivos com as documentações citadas nos itens 2.2.1 e 2.2.2 deste edital.

Todos(as) candidatos(as) deverão realizar o envio eletrônico da documentação neste período para o endereço eletrônico: selecao.cursos.ead@ufrpe.br com o seguinte título: **“Nome do candidato_curso_modalidade escolhida”**

Os(As) candidatos(as) deverão enviar 2 (**dois arquivos**) em formato **PDF**, com tamanho máximo de **64MB** cada, sem cortes, rasuras ou emendas. Recomenda-se o uso dos aplicativos *CamScanner* e *Adobe Scan* para a digitalização dos documentos. A versão do Adobe Scan pode ser acessada em: <https://acrobat.adobe.com/br/pt/mobile/scanner-app.html#adobeTv18742t1>

- O **primeiro arquivo** deverá ser nomeado como **Doc. comum**, contendo os documentos comuns a todos os(as) candidatos(as) descritos no item 2.2.1 deste edital;
- O **segundo arquivo** deverá ser nomeado como **Doc. modalidade**, contendo toda a documentação exigida na modalidade selecionada, descrita no item 2.2.2 deste edital.

2.2.1 Documentação comum aos candidatos(as)

A. Comprovante de Inscrição

- B. Declaração de veracidade das informações prestadas (Anexo II);
- C. RG (a carteira de habilitação NÃO substitui o RG);
- D. CPF (pode estar contido no RG);
- E. Certidão de quitação eleitoral (poderá ser emitida em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou comprovante da última votação no último turno da eleição;
- F. Reservista para o sexo masculino (só para candidatos que tenha entre 18 a 45 anos);
- G. Certidão de nascimento ou registro de casamento.

2.2.2 Modalidades de ingresso extra e documentações específicas

2.2.2.1 Transferência interna (reopção): Transferência interna de estudante da UFRPE de uma Unidade Acadêmica para outra, para o mesmo curso ou curso afim; mudança de curso na mesma Unidade ou, ainda, mudança de polo presencial no mesmo curso, nos casos dos cursos ofertados pela UAEADTec, desde que haja oferta de vagas. Uma vez deferida, essa opção vinculará o(a) estudante ao perfil curricular vigente no curso de graduação, sendo-lhe dado o prazo de dois períodos letivos consecutivos para a adequação ao perfil curricular. Na Transferência interna:

- A. Mantém-se o curso e ocorre a transferência entre as unidades acadêmicas da UFRPE;
- B. Mantém-se o curso e ocorre a transferência de polo presencial (cursos da UAEADTec);
- C. Muda-se para um curso afim na mesma unidade acadêmica da UFRPE;
- D. Muda-se para um curso afim em outra unidade acadêmica da UFRPE.

Os *documentos* específicos para transferência interna (reopção), são:

- A. Declaração de vínculo atualizado com o curso da UFRPE. O (a) candidato (a) poderá obter este documento através do link: http://www.drca.ufrpe.br/declaracao_vinculo/add ou diretamente na coordenação do seu curso ou ainda com o setor de Escolaridade (escolaridade.ead@ufrpe.br);
- B. Histórico escolar de graduação atualizado, com indicativo da média global, solicitado ao DRCA/UFRPE através do e-mail: secretaria.drca@ufrpe.br ou diretamente na coordenação do seu curso. Para os cursos da UAEADTec os históricos podem ser solicitados ao setor de Escolaridade;

2.2.2.2 Reintegração: Trata-se do reingresso do estudante que perdeu o vínculo com a UFRPE, para que conclua o seu curso. Uma vez deferida, vinculará o(a) estudante ao perfil curricular vigente.

A *documentação* específica para Reintegração consiste no Histórico escolar do curso de graduação (UFRPE) atualizado, solicitado ao DRCA/UFRPE através do e-mail: secretaria.drca@ufrpe.br ou diretamente na coordenação do seu curso ou ainda com o setor de Escolaridade.

2.2.2.3 Transferência Externa (outra IES): Trata-se do ingresso na UFRPE de estudantes de cursos de graduação de outras instituições de ensino superior (IES), autorizados ou reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), para continuidade do mesmo curso ou curso afim (Anexo III) deste Edital. Uma vez deferida, o(a) estudante será vinculado ao perfil curricular vigente, com prazo de dois períodos letivos consecutivos para a adequação ao perfil curricular.

Os *documentos* específicos para Transferência Externa, são:

- A. Declaração de regularidade com o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE). A declaração não será necessária se a informação de regularidade com o ENADE estiver no histórico escolar
- B. Histórico escolar do curso de graduação atualizado, com indicativo da média global, oficial da IFES de origem;
- C. Documento acadêmico que contenha o perfil curricular do curso de graduação original, caso o Histórico Escolar do curso não demonstre;
- D. Declaração de vínculo com a IES de origem emitida no ano civil de 2021, informando matrícula em disciplinas ou trancamento do período letivo em curso;
- E. Programa das disciplinas cursadas que podem ser aproveitadas no novo curso com carimbo e assinatura da instituição de origem legíveis ou código de autenticidade/verificação. O número mínimo para deferimento desse item é de 02 (dois) programas. As disciplinas devidamente comprovadas para dispensa poderão servir como critério de desempate entre candidatos(as);
- F. Histórico e Certificado de conclusão do ensino médio com carimbo e assinatura da instituição legíveis.

2.2.2.4 Portador de Diploma: É o ingresso de diplomado apenas para cursos afins (ANEXO III), que tenha concluído curso de graduação na UFRPE ou em outra IES.

Os *documentos* específicos para Portador de Diploma, são:

- A. Diploma de curso de graduação. Na falta do diploma de graduação, apresentar o certificado de conclusão do curso de graduação e anexar documento de solicitação do diploma;
- B. Histórico escolar do curso de graduação, com indicativo da média global;
- C. Programas das disciplinas cursadas que podem ser aproveitadas no novo curso. O número mínimo para deferimento desse item é de 02 (dois) programas. As disciplinas devidamente comprovadas para dispensa poderão servir como critério de desempate entre candidatos. No caso de candidato(a) egresso da UFRPE, não é necessário anexar o programa das disciplinas.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas totais disponíveis para os cursos de graduação à distância da UFRPE, nas modalidades de TRANSFERÊNCIA INTERNA (Reopção), REINTEGRAÇÃO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA e PORTADOR DE DIPLOMA, para a UAEADTec são:

CURSO	VAGAS	POLO	MODALIDADE
Licenciatura em Artes Visuais com ênfase em Digitais	10	Limoeiro	<ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna ● Reintegração ● Transferência Externa ● Portador de Diploma ● Reopção
Licenciatura em Artes Visuais com ênfase em Digitais	15	Palmares	<ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna ● Reintegração ● Transferência Externa ● Portador de Diploma ● Reopção
Licenciatura em Artes Visuais com ênfase em Digitais	2	Carpina	<ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna ● Reintegração ● Transferência Externa ● Portador de Diploma ● Reopção
Licenciatura em Computação	7	Carpina	<ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna ● Reintegração ● Transferência Externa ● Portador de Diploma ● Reopção
Licenciatura em Computação	5	Limoeiro	<ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna ● Reintegração ● Transferência Externa ● Portador de Diploma ● Reopção

Licenciatura em Computação	15	Palmares	<ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna ● Reintegração ● Transferência Externa ● Portador de Diploma ● Reopção
Licenciatura em Computação	17	Pesqueira	<ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna ● Reintegração ● Transferência Externa ● Portador de Diploma ● Reopção
Licenciatura em Computação	17	Santa Cruz do Capibaribe	<ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna ● Reintegração ● Transferência Externa ● Portador de Diploma ● Reopção
Licenciatura em Computação	11	Surubim	<ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna ● Reintegração ● Transferência Externa ● Portador de Diploma ● Reopção
Bacharelado em Sistemas da Informação	1	Jaboatão dos Guararapes	Portador de Diploma
Bacharelado em Sistemas da Informação	1	Jaboatão dos Guararapes	Reopção
Bacharelado em Sistemas da Informação	1	Palmares	Portador de Diploma
Bacharelado em Sistemas da Informação	1	Palmares	Reintegração

Bacharelado em Sistemas da Informação	3	Surubim	Portador de Diploma
Bacharelado em Sistemas da Informação	1	Surubim	Transferência Externa
Bacharelado em Sistemas da Informação	3	Santa Cruz do Capibaribe	Portador de Diploma
Bacharelado em Sistemas da Informação	1	Santa Cruz do Capibaribe	Transferência Externa
Bacharelado em Sistemas da Informação	7	Salgueiro	Portador de Diploma
Bacharelado em Sistemas da Informação	6	Salgueiro	Transferência Externa
Bacharelado em Sistemas da Informação	2	Salgueiro	Transferência Interna
Bacharelado em Sistemas da Informação	1	Salgueiro	Reintegração

4. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Para o preenchimento das vagas será observada a seguinte ordem de prioridade de atendimento dos requerimentos

- 1º Transferência interna (Reopção);
- 2º Reintegração;
- 3º Transferência Externa de mesmo curso (outra IES);
- 4º Transferência Externa de curso afim (outra IES);
- 5º Ingresso de Portador de Diploma de curso afim.

4.2 Somente serão apreciados os requerimentos para preenchimento das vagas de Transferência interna (Reopção), Reintegração, Transferência externa e Portador de diploma que se enquadrem nas seguintes situações

4.2.1 Transferência interna (Reopção):

- A. Tiver cursado no mínimo 40% do currículo original do seu curso de graduação;
- B. Tiver cursado 70% do curso com aprovação, no máximo;
- C. Tiver ingressado em cursos de graduação da UFRPE através do ENEM e/ou SISU;
- D. Não possuir 04 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina;
- E. Conseguir integralizar o currículo do curso no qual está ingressando dentro do prazo máximo estabelecido pelo CNE e UFRPE, considerando o prazo anterior, já utilizado no curso original.

4.2.1.1 São *critérios* de prioridade para classificação na Transferência interna (Reopção):

1º Menor número de disciplinas a cursar, necessárias para integralização do curso pretendido;

2º Maior média nas disciplinas cursadas que serão aproveitadas para a integralização do curso pretendido;

3º Maior coeficiente de rendimento acadêmico no curso original.

4.2.1.2 Fica vetado ao candidato(a) que já tiver se beneficiado pela REOPÇÃO, solicitá-la pela segunda vez. A modalidade de REOPÇÃO só será concedida uma única vez.

4.2.1.3 Fica vetado ao candidato(a) beneficiado(a) por uma das modalidades do item 2.2.2 deste edital, solicitar ingresso através da REOPÇÃO.

4.2.1.4 Após aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo deste edital, a UFRPE efetivará o desvinculo do(a) estudante no curso de origem.

4.2.2. Reintegração:

- A. O(a) estudante só poderá ser reintegrado(a) ao seu curso de origem e turno ao qual estava vinculado(a) apenas uma única vez;
- B. Não ter sido desligado(a) de um curso da UFRPE, exceto o(a) requerente que tenha cumprido com aprovação no mínimo 90% da carga horária total de seu curso (excluída deste total a carga horária referente à disciplina Estágio Curricular Obrigatório, Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso), que em um semestre de vínculo possa integralizar o curso. Neste caso, poderá solicitar a apreciação de sua situação e que esteja com Estágio Curricular Obrigatório, Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso finalizado para a defesa atendendo Resolução CEPE/UFRPE nº 354/2008;
- C. Não ter solicitado desistência da sua vaga ao DRCA/UFRPE;
- D. Dispuser de tempo para integralização do currículo do curso de graduação dentro do prazo máximo estabelecido pelo CNE e UFRPE, considerando, para tanto, o prazo anterior de vínculo ativo e mais os semestres que deveria utilizar para concluir o curso;
- E. Não ter decorrido, no intervalo de afastamento, o tempo máximo de integralização do curso;
- F. Não possuir 04 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina.

4.2.2.1 São *critérios* de prioridade para classificação na Reintegração:

1º Maior proximidade de conclusão do curso;

2º Maior média global constante no Histórico Escolar da graduação.

4.2.3. Transferência Externa (outra IES):

- A. Tiver concluído com aproveitamento de média global igual ou maior que 6,0 e não ter mais do que 2 (duas) reprovações nas disciplinas do primeiro período letivo na IES de origem;
- B. Currículo do curso de graduação da UFRPE concluído dentro do prazo máximo estabelecido pela UFRPE para o curso no qual está ingressando, considerando o prazo anterior utilizado no curso da IES original;
- C. Não possuir 04 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina;
- D. Não ter sido formalmente desligado de um curso de graduação da UFRPE.

4.2.3.1 São *critérios* de prioridade para classificação na Transferência Externa:

- 1º Maior proximidade de conclusão do curso;
- 2º Maior média global constante no histórico escolar da graduação.

4.2.4. Portador de diploma:

- A. Somente serão apreciados os requerimentos de ingresso de graduados, que sejam egressos de cursos de graduação afim (Anexo III) do pretendido, reconhecidos pelo CNE;
- B. Não tiver sido formalmente desligado(a) de um curso de graduação da UFRPE para o curso o qual pleiteia o ingresso;
- C. Tiver cursado e concluído com aproveitamento de média global igual ou maior que 6,0 (seis);
- D. Nota no Exame Nacional do Ensino Médio a partir da edição de 2010, como critério complementar, caso o(a) candidato(a) possua.

4.2.4.1 É critério de prioridade para classificação do portador de diploma a maior média global constante no histórico escolar da graduação.

4.3 Em caso de empate, serão utilizados para todas as modalidades, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- 1º Maior número de disciplinas cursadas no outro vínculo que possam ser aproveitadas no novo curso;
- 2º Maior média nas disciplinas cursadas que serão aproveitadas para integralização do curso pretendido;
- 3º Maior coeficiente de rendimento acadêmico;

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) ou mesmo a UAEADTec não se responsabilizará pelo não recebimento da inscrição eletrônica por motivos de ordem técnica dos computadores, aparelhos telefônicos, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio dos dados/documentações.

As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art.10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado(a) da seleção e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação não idônea pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5. DO RECURSO

A data para solicitar recurso sobre os requerimentos indeferidos é de 01 (um) dia útil, no dia **16 de fevereiro de 2023**, de acordo com cronograma deste edital. Para o(a) candidato(a) solicitar recurso, deve enviar o **Anexo IV** deste edital, devidamente preenchido, assinado e escaneado para o endereço eletrônico: selecao.cursos.ead@ufrpe.br com o título: **“Recurso_Edital_Extra_nome do candidato_curso”**.

O período de análise documental dos recursos será dia **17 de fevereiro de 2023** e a divulgação do resultado final do processo seletivo extra, juntamente com a análise dos recursos, ocorrerá no dia **23 de fevereiro de 2023** e divulgado na página: http://www.ead.ufrpe.br/ingresso_extra_2023.1.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EXTRA

O resultado parcial da etapa de análise documental do processo seletivo extra será divulgado no dia **15 de fevereiro de 2023** na página: http://www.ead.ufrpe.br/ingresso_extra_2023.1.

O resultado parcial será emitido em forma de lista, indicando a situação do candidato como **Aprovado ou Classificável**. Entende-se como classificável o(a) candidato(a) apto ao ingresso, podendo ser chamado se houver desistência de algum deferido, neste caso o(a) candidato(a) será convocado(a) por meio do site http://www.ead.ufrpe.br/ingresso_extra_2023.1 ou pelo site <http://www.preg.ufrpe.br/>. A classificação listada no resultado parcial não é definitiva, devendo ser aguardada a lista do **RESULTADO FINAL** que será divulgada no site http://www.ead.ufrpe.br/ingresso_extra_2023.1 e também no <http://www.preg.ufrpe.br/> no dia **23 de fevereiro de 2023**.

7. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

Após a inscrição e aprovação deferida dos(as) candidatos(as) do Edital nº 002/2023 do Processo Seletivo para Ingresso Extra, a coordenação do curso efetivará a matrícula no

dia **24 de fevereiro de 2023**, para início das aulas no dia **27 de fevereiro de 2023**, de acordo com o cronograma (Anexo I) deste edital.

A coordenação do curso entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados(as), através do e-mail cadastrado na inscrição do processo seletivo extra para confirmação da matrícula.

Os inscritos para Transferência Externa deverão se manter vinculados à instituição de origem (considerando-se, para tanto, a matrícula em disciplinas ou o trancamento do semestre letivo) até a data de sua efetivação de matrícula na UFRPE. Uma vez deferida sua Transferência para a UFRPE, deverá protocolar, na Instituição de origem, seu pedido de transferência (e recolher a respectiva taxa, se houver), para que seja liberada a emissão da guia de transferência para a UFRPE. Esse protocolo de entrada na Guia de Transferência deve ser enviado ao e-mail da Coordenação do respectivo curso no dia da matrícula. O DRCA/UFRPE expedirá ofício à Instituição de origem, declarando a vaga e requerendo a expedição da Guia de Transferência. A matrícula na UFRPE será feita condicionalmente, até a recepção da Guia de Transferência, com prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, após a matrícula nesta Instituição, sendo anulada, de pleno direito se, após o término do prazo legal, este documento não for enviado ao e-mail da Coordenação do respectivo curso, conforme listagem abaixo:

COORDENAÇÕES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UAEADTec/UFRPE:

Licenciatura em Artes Visuais com ênfase em Digitais: coord.lav.ead@ufrpe.br

Licenciatura em Computação: coord.lc.ead@ufrpe.br

Bacharelado em Sistemas da Informação: coord.bsi.ead@ufrpe.br

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 No ato do envio eletrônico, a documentação apresentada pelo(a) candidato(a) deverá conter, sob pena de INDEFERIMENTO (sem julgamento de mérito), TODOS os documentos listados neste edital de acordo com a modalidade de ingresso.

8.2 A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

8.3 Em nenhuma hipótese aceitar-se-á a anexação de documentação complementar ao processo posterior à inscrição diferente do período previsto no cronograma deste edital.

8.4 Não serão aceitos requerimentos para ingresso em cursos que não possuam vagas ociosas divulgados no presente edital, considerando que a existência de vagas ociosas é a condição essencial para ocorrer o ingresso extra (Art. 49 da Lei 9.394/96 - LDB). Processos que tenham sido formados sem atender a esta especificação serão automaticamente indeferidos e arquivados.

8.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) declara aceitar todas as normas acadêmicas vigentes na UFRPE e divulgadas neste Edital nº 002/2023 do Processo Seletivo para Ingresso Extra.

8.6. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação reserva o direito de alterar o cronograma, diante das circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos(as) interessados(as) via comunicado público nos sites da PREG (www.preg.ufrpe.br) e da UAEADTec (http://www.ead.ufrpe.br/ingresso_extra_2023.1)

8.7. As informações e documentações fornecidas para a inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), as quais só poderão ser retificadas no período informado no edital.

8.8. Dúvidas sobre o procedimento de cadastro e envio eletrônico das documentações complementares podem ser esclarecidas através da ferramenta Whereby utilizando o link: <https://whereby.com/recep%C3%A7%C3%A3o-uaeadtec>.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG/UFRPE).

Recife, 30 de janeiro de 2023

Prof^a Dra . Maria do Socorro de Lima Oliveira
PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 002/2023-PREG**

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL

PERÍODO	ATIVIDADE
30/01/23	Publicação do Edital nos sites www.preg.ufrpe.br e http://www.ead.ufrpe.br/ingresso_extra_2023.1
01 a 06/02/2023	Cadastro do(a) candidato(a) através do preenchimento de formulário eletrônico na página http://www.ead.ufrpe.br/ingresso_extra_2023.1
07 a 08/02/2023	Período para envio eletrônico da documentação comprobatória por TODOS(AS) CANDIDATOS(AS) através do e-mail: selecao.cursos.ead@ufrpe.br
09/02/2023	Abertura dos Processos dos candidatos via Sipac (será realizado pela Comissão de Seleção)
10 a 14/02/2023	Período de análise documental pela coordenação
15/02/23	Divulgação do resultado parcial na página http://www.ead.ufrpe.br/ingresso_extra_2023.1
16/02/23	Prazo para recurso sobre o resultado parcial através do link informado no edital
17/02/2023	Período de análise documental dos recursos pelos analistas
23/02/2023	Divulgação do Resultado Final na página http://www.ead.ufrpe.br/ingresso_extra_2023.1
24/02/2023	Matrícula dos(as) Aprovados(as) no Processo Seletivo Extra (2023.1) pelas Coordenações dos Cursos
27/02/23	INÍCIO DO PERÍODO LETIVO 2023.1

O(a) candidato(a) deverá acompanhar o Calendário Acadêmico da UFRPE para informações sobre possíveis alterações de datas de matrícula e início de período letivo no site www.ead.ufrpe.br



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 002/2023-PREG

ANEXO II

DECLARAÇÃO - VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade _____ n° _____, CPF n° _____, residente e domiciliado(a) na rua _____, n° _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para inscrição no Processo Seletivo Extra - **Edital nº 002/2023 - PREG** são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA FALSIDADE DOCUMENTAL; DE OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro (Art. 296 ao 308). Configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a) ou Representante Legal - conforme documento de identidade



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 002/2023-PREG

ANEXO III

RELAÇÃO DOS CURSOS AFINS

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Bacharelado em Ciências Econômicas, Bacharelado em Sistemas de Informação, Bacharelado em Ciências Contábeis, Engenharia da Produção, Secretariado Executivo e Bacharelado em Turismo.

LICENCIATURA EM FÍSICA: Física (Bacharelado), Matemática (Licenciatura e Bacharelado), Química (Licenciatura e Bacharelado), Ciência da Computação, Informática, Agronomia, Engenharias, Sistema de Informação, Estatística, outros cursos de licenciatura na área de exatas.

LICENCIATURA EM HISTÓRIA: Sociologia, Ciências Sociais, Ciência Política, Teologia, Letras, Direito, Pedagogia, Filosofia, Geografia, Serviço Social, Bacharelado em História, Ciências Econômicas, Turismo, Psicologia Social, Ciências da Informação, Biblioteconomia, Museologia, Arquitetura e Urbanismo, Jornalismo, Comunicação Social e Artes.

LICENCIATURA EM LETRAS: Ciências Humanas e Sociais, a exemplo de Arquivologia, Artes Cênicas, Biblioteconomia e Ciência da Informação, Ciências Sociais, Comunicação Social (Jornalismo / Publicidade e Propaganda / Rádio, TV, Cinema e Internet / Produção Cultural), Direito, Filosofia, Fonoaudiologia, Geografia, História, Letras, Música, Pedagogia, Psicologia, Relações Internacionais, Sociologia, Teologia, Turismo.

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA RECURSO À PREG

_____,
CPF _____, interpõe recurso contra o resultado da seleção para
ingresso extra para UFRPE regido pelo Edital nº ____/____ no curso de
_____. Motivos da solicitação de
recurso: _____

_____. Nestes termos,
pede deferimento.

_____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a) - (conforme documento de identidade) ou representante legal